



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ARARUNA- PR

ATA Nº 07/2023

A Comissão Especial Eleitoral reuniu-se aos quinze dias de maio de dois mil e vinte e três, às 8:30 horas para deliberarem a seguinte pauta: **Impugnação dos Candidatos Inscritos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Município de Araruna, 2024/2028.** Após a breve reunião verificou-se que não houve nenhuma impugnação pela Comissão Eleitoral, Ministério Público e Sociedade Civil. Portanto, todos os candidatos continuam no processo eleitoral. E para dar publicidade ao fato, será publicado o Edital 03/2023, dando ciência de que não houve nenhuma impugnação. O qual será publicado no diário oficial do município. Sem mais nada a constar eu Sidnei Tomiato, encerro esta ata digitada na íntegra com os demais membros assinados em lista de presença



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE ARARUNA- PR

EDITAL Nº 03/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028, DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PARANÁ

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2023, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, publica a relação dos candidatos impugnados.

- I- Encerrado o prazo previsto no edital nº 02/2023, verificou-se que não houve nenhuma impugnação pela Comissão Eleitoral, Ministério Público e Sociedade Civil.
- II- Portanto, todos os candidatos continuam no processo eleitoral.

Araruna, 15 de maio de 2023

Original

Sidnei Tomiato dos Santos
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PORTARIA Nº 035/2023

O SENHOR RENÉ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com a Lei nº 2.121/2023 do Poder Legislativo do Município de Araruna-PR; resolve conceder a Vereadora Sirlei Fiorin Fulaneto, a liberação de 02 (duas) diárias, para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Curitiba - Pr, com a finalidade de participar do, 4º ENCONTRO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS DA MULHER DO ESTADO DO PARANÁ. tendo como local o Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná Situado na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Centro Cívico, Curitiba - Pr, conforme programação anexa, início às 14:00h do dia 17 de maio e término dia 18/05/2023, horário previsto de saída às 23:00h do dia 16/05/2023 com chegada a Curitiba provavelmente às 06:00h do dia 17/05/2023, com retorno previsto a saída 23:00h do dia 18/05/2023 com chegada a Araruna provavelmente às 06:00h do dia 19/05/2023, com a distância aproximadamente de 500km.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR DEOCLÉSCIO MANOEL TEIXEIRA, em 15 de maio de 2023.


RENÉ VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmraruna.pr.gov.br contato@cmraruna.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.239/2023

Dispõe sobre Declaração de Desnecessidade do cargo de Tratorista do quadro de carreira do município de Araruna-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "a" e "f" da Lei Orgânica do Município; e o art. 35 da Lei Municipal nº 1.233/2006;

CONSIDERANDO que a declaração de desnecessidade de cargo público decorre do poder discricionário da Administração Pública, dispensada a edição de lei ordinária; inclusive entendimento este trazido pelo STF, eis que a declaração de desnecessidade de cargos públicos está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da administração;

CONSIDERANDO o interesse público, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de reconhecimento de desnecessidade de cargo público por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos do art. 41, § 3º da Constituição Federal, bem como do artigo 140, § 3º da Lei Orgânica Municipal e o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.233/2006, os quais determinam que nos casos de extinção do cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

CONSIDERANDO que o aproveitamento do servidor em disponibilidade deverá correr em cargos que possuam atribuições, remuneração e grau de instrução correlatos ao cargo originário;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo de Tratorista;

CONSIDERANDO os parâmetros que devem ser observados em relação a efetiva demanda do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a desnecessidade do cargo de provimento efetivo de Tratorista no âmbito dos quadros de servidores efetivos do Município de Araruna - PR, colocando em disponibilidade os servidores efetivos que exercem referido cargo.

Art. 2º. O servidor estável em disponibilidade terá mantida sua remuneração e demais vantagens, até o seu obrigatório aproveitamento em outro cargo, de natureza, vencimentos ou remuneração compatíveis com o que ocupava.



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 3º. Para o aproveitamento dos servidores investidos no cargo de tratorista, deverá ser realizada por redistribuição visando atender os requisitos elencados no artigo 9 do Decreto Federal nº 3.151/1999, pois devem estar em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis com o anteriormente por eles ocupado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 15 de maio de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial@correiodocidadao.com |  44 3523 9863